

Eu, Gilson Santos Borges, SIAPE 1063594, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Sergipe, IFS, Reitoria, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 08/06/1994; lotação no DGA; função ou encargo atual: Analista de Tecnologia da Informação. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-V; pontuação mínima indicada: 52 pontos e 5 critérios específicos, sendo pelo menos 1 dos requisitos IV, V ou VI; saldo excedente/banco de pontos: 11 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem participação em espaços institucionais de deliberação coletiva, coordenação de atividades coletivas formalmente designadas, colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, colaboração em atividades seletivas de interesse institucional e atuação em procedimentos formais de caráter administrativo, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, diante da relevância dos conselhos superiores e colegiados como espaços de deliberação, acompanhamento e construção das decisões institucionais, a participação nesse item permite demonstrar visão sistêmica, responsabilidade pública e compromisso com as finalidades educacionais da instituição, ganha destaque a participação nas reuniões do Conselho Superior como ouvinte e nas substituições do titular como votante dos pareceres técnicos dados pelos Conselheiros e outras deliberações. Análises e assinaturas de documentações (portarias, decretos, pareceres, resoluções) quando necessárias. A atividade se relaciona ao item 1: Atuação em instâncias formais de representação e decisão, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 476, emitido por Reitoria, data: 08/03/2024, período: 08/03/2024 a 20/03/2026.

Também integra essa trajetória, por envolver a coordenação de grupos, comissões e comitês, com organização do trabalho coletivo, mediação de responsabilidades e condução de encaminhamentos institucionais, esse item evidencia capacidade de liderança técnica e contribuição para a governança administrativa, merece registro a presidência da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito da Reitoria. Definição das equipes, estratégias de ação na busca dos bens a serem inventariados, como também a viabilização do acesso aos setores e ambientes; e orientação quanto ao uso do Sistema GIPAT - Ferramenta utilizada para auxiliar no levantamento dos bens a serem inventariados. Esse registro guarda correspondência com o item 2: Condução de ações institucionais com responsabilidade compartilhada, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 661/2022, emitido por Reitoria, data: 22/03/2022.

No mesmo campo de atuação, na medida em que a participação em núcleos, grupos de trabalho, comissões e comitês contribui para a formulação, execução e acompanhamento de ações institucionais, esse item valoriza a atuação colaborativa e o envolvimento qualificado em processos de interesse público, é importante registrar a comissão criada para Análise e definição de ações no tocante aos bens de informática não localizados no inventário da DTI visando a baixa dos mesmos no sistema de patrimônio, como também outras medidas cabíveis. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 815/2024, emitido por Reitoria, data: 09/04/2024.

Como parte da consolidação dessas competências, pela importância dos processos seletivos para o acesso à

instituição e para a garantia da lisura administrativa, esse item evidencia contribuição direta para a organização, fiscalização e execução de atividades estratégicas de seleção, destaca-se a comissão criada para estruturar toda a parte de Informatização, a plataforma do Sistema Q-Seleção, do Concurso de Analista de TI do IFS, desde a inscrição, alocação de candidatos, liberação dos cartões de identificação, cartões respostas, publicação dos gabaritos, publicação do resultado preliminar, publicação das análises dos recursos, até a publicação do resultado final. O enquadramento informado aproxima esta atuação do item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, em razão da natureza das atividades desenvolvidas. A experiência é indicada com registro em Ato de designação, nº 380/2016, emitido por Reitoria, período: 22/02/2016 a 13/04/2016.

Na sequência das atividades desenvolvidas, apresenta-se a comissão de Elaboração das Políticas Institucionais de Pesquisa e Extensão - Reitoria. No conjunto do requisito, a descrição apresentada encontra referência no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, reforçando a pertinência institucional da experiência. A experiência é indicada segundo Portaria institucional, nº 2825/2022, emitido por Reitoria, data: 10/10/2022.

Ainda ao longo desse percurso, merece destaque a comissão de Estudo de Viabilidade de Implantação do Teletrabalho no âmbito do IFS. A atuação descrita encontra amparo no item 3: Participação em iniciativas institucionais de caráter colaborativo, demonstrando relação objetiva com as competências mobilizadas no percurso profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 2079/2021, emitido por Reitoria, data: 09/09/2021.

Durante esse período de atuação, também se evidencia a comissão Permanente de Análise de históricos escolares para seleção de candidatos para ingresso no IFS, Campus Aracaju, Processos Seletivos dos cursos técnicos e de graduação. O registro informado se insere no item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, permitindo situar a experiência no âmbito das responsabilidades reconhecidas pelo requisito. A experiência é indicada com amparo em Ato de designação, nº 1989/2016, emitido por Reitoria, período: 2016.

No conjunto da experiência profissional descrita, em razão da sensibilidade dos procedimentos de apuração, responsabilização e controle, esse item demonstra atuação pautada por responsabilidade técnica, observância das normas institucionais e colaboração com a regularidade administrativa, observa-se a comissão de Processo Administrativo - Rito Sumário, Processo nº 23060.001436/2021-40, com sede no Instituto Federal de Sergipe, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades de abandono de cargo público por mais de trinta (30) dias consecutivos, especificamente, no período de 21/06/2021 a 20/07/2021, referentes aos atos e fatos constantes no processo supracitado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Essa experiência se aproxima do item 4: Participação em processos institucionais de análise e apuração, por expressar atuação compatível com os saberes e práticas nele descritos. A experiência é indicada à vista de Ato de designação, nº 1992/2021, emitido por Reitoria, período: 27/08/2021 a 26/09/2021.

Entre as vivências que compõem esta trajetória, figura a infraestrutura do Processo Seletivo do IFS: Configuração e Emissão dos Cartões Respostas; Processamento do Resultado. A descrição apresentada permite relacionar a atividade ao item 5: Atuação em processos formais de seleção e recrutamento, com destaque para sua conexão com as demandas institucionais. A experiência é indicada com registro em Ato de designação, nº 2986/2019, emitido por Reitoria, período: 17/09/2019 até 31/12/2019.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por demandarem acompanhamento contínuo, controle de entregas e responsabilidade sobre recursos públicos, a gestão e fiscalização de contratos, convênios e instrumentos correlatos evidenciam atuação técnica voltada à boa execução dos compromissos institucionais, ganha destaque a fiscalização do serviço de fornecimento dos links de internet para a Reitoria do IFS, atesto de faturas e abertura do processo de pagamento mensal pela execução do serviço contratado. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, nº 208/2025, emitido por Reitoria, data: 26/03/2025.

Também integra essa trajetória, merece registro o contrato de fornecimento de certificados digitais para assinaturas dos diplomas digitais dos cursos de Graduação do IFS: Gestor - Responsável pela ordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (IN 05 2017, Art. 40, I). Esse registro guarda correspondência com o item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, nº 2342/2025, emitido por Reitoria, data: 28/07/2025.

No mesmo campo de atuação, é importante registrar a fiscalização dos Serviços de controle sanitário. A experiência apresentada vincula-se ao item 3: Atuação em processos de gestão de compromissos institucionais, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é indicada à vista de Portaria institucional, nº 176/2018, emitido por Reitoria, data: 23/01/2018.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de função de confiança com responsabilidade administrativa, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, ao envolverem responsabilidades de chefia, assessoramento ou coordenação de processos internos, as funções gratificadas em níveis FG-01 ou FG-02 evidenciam atuação em posições de confiança e contribuição para a organização institucional, ganha destaque o coordenador do Setor de Registros Acadêmicos do IFS, responsável pelo suporte às Coordenadorias de Registros Escolares dos Campi do IFS, Colação de Grau, ajustes e implementações normativas para os diplomas emitidos no âmbito do IFS, na condição de titular. A atividade se relaciona ao item 3: Atuação formal em posição de coordenação e assessoramento, evidenciando a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Ato de designação, nº 683/2016, emitido por Reitoria, período: 18/03/2016 a 25/04/2019.

A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições apresentadas, a documentação correspondente e a avaliação própria da CRSC-PCCTAE.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. Entre os registros apresentados, destacam-se participação nas reuniões do Conselho Superior como ouvinte e nas substituições do titular como votante dos pareceres técnicos dados pelos Conselheiros e outras deliberações. Análises e assinaturas de documentações (portarias, decretos, pareceres,

resoluções) quando necessárias, presidência da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito da Reitoria. Definição das equipes, estratégias de ação na busca dos bens a serem inventariados, como também a viabilização do acesso aos setores e ambientes; e orientação quanto ao uso do Sistema GIPAT - Ferramenta utilizada para auxiliar no levantamento dos bens a serem inventariados, comissão criada para Análise e definição de ações no tocante aos bens de informática não localizados no inventário da DTI visando a baixa dos mesmos no sistema de patrimônio, como também outras medidas cabíveis e comissão criada para estruturar toda a parte de Informatização, a plataforma do Sistema Q-Seleção, do Concurso de Analista de TI do IFS, desde a inscrição, alocação de candidatos, liberação dos cartões de identificação, cartões respostas, publicação dos gabaritos, publicação do resultado preliminar, publicação das análises dos recursos, até a publicação do resultado final. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se fiscalização do serviço de fornecimento dos links de internet para a Reitoria do IFS, atesto de faturas e abertura do processo de pagamento mensal pela execução do serviço contratado, no contrato de fornecimento de certificados digitais para assinaturas dos diplomas digitais dos cursos de Graduação do IFS: Responsável pela ordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I) e fiscalização dos Serviços de controle sanitário. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se coordenador do Setor de Registros Acadêmicos do IFS, responsável pelo suporte às Coordenadorias de Registros acadêmicos do Campi do IFS, Colação de Grau e ajustes normativos dos diplomas emitidos pelo IFS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 63 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-V do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

Conclusão:

À vista das informações apresentadas, totalizo 63 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-V do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Assinatura: _____ Data: 18/03/2026